



REUNIÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATA N.º 01/2022

Aos 27 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS e convidados, para discutir a seguinte pauta: 1) abertura; 2) aprovação da ata da reunião do dia 14 de julho de 2022; 3) saldo financeiro; 4) aprovação do Relatório de Gestão referencia 2021, bem como a Resolução do mesmo; 5) Explanção de solicitação de bolsa aluguel; 6) Explicação a respeito das solicitações de ressarcimento referente a alteração de índices. O Presidente do CGFMHIS, Sr. Isaldo Torres, agradeceu a presença de todos, e passou-se a pauta do dia: **item 1 – abertura**: a reunião teve início com a verificação da presença dos representantes das entidades/secretarias que compõem o presente Conselho, participaram os senhores(as): Isaldo Torres (SEMHA), Daniel Fitz (SEMHA), Arialdo Araújo Carneiro (SEMFI), Adão Cetnarski Neto (SEMVOP); Claudia Lorena Pereira (SEMAS); Maria Cristina Borges (SEMMA); Gerson Pereira (UNAM); Vanessa Cristina Hohmann (COPEL); Enio Cesar Ceccon e Silvia Terezinha Kozien (SANEPAR). **item 2 – - leitura e aprovação da ata da reunião do dia 14 de agosto de 2022**: após a leitura da ata nº 06/2022, a mesma foi aprovada por todos os Conselheiros presentes; **item 3) saldo financeiro**: o tesoureiro Arialdo Araujo, informou que o saldo financeiro do FMHIS foi de 6.199.799,25 (seis milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) no mês de Junho de 2022, item 4) **item 4 –aprovação do Relatório de Gestão do FMHIS**: foi encaminhado via email aos conselheiros o relatório de gestão para leitura, e na reunião foram feitos alguns apontamentos e corrigido o relatório, o qual foi aprovado por todos os Conselheiros presentes. O relatório foi assinado pelos Conselheiros e encaminhado via ofício n.º 100/2022 SEMHA à Centralizadora Nacional Operação de Fundos Garantidores e Sociais (CEFUS). Aprovado ainda, pelos conselheiros a Resolução n.º 03-22 a qual aprovou o relatório em questão; **Item 5)** O presidente do Conselho explanou sobre a solicitação da Defesa Civil referente disponibilidade de um imóvel por 24 meses e ainda a construção de uma casa com verba do conselho de habitação, ocorre que a família de Cleusa Aparecida Moreira morava em casa cedida pelo Município, a qual “caindo”, sem condições de habitar. Obtivemos a informação de que a família está sendo acompanhada pelos serviços do CRAS Cyro II, CREAS/ PAEFI, Conselho Tutelar e Unidade Básica de Saúde Campina do Taquaral. O relatório da Defesa Civil na data de 30/12/2021, deu parecer favorável ao Programa Bolsa Aluguel Social. Após a juntada dos documentos necessários foi concedido o Benefício do Aluguel Social na data de 11/02/2022, após a liberação da segunda parcela do benefício a Sra. Cleusa não compareceu a Secretaria para apresentar o recibo. Solicitando o comparecimento da Sra. Cleusa na data de 20/05/2022, e a mesma não compareceu, ainda assim enviamos mensagem para sua filha Mirela no whatsapp solicitando comparecimento na data de 26/05/2022, a Sra. Cleusa compareceu na data de 24/05/2022 juntamente com a Sra Ariane, onde foram esclarecidas novamente das clausulas do Programa Bolsa Aluguel Social, salientando que já estava vencendo a 3ª parcela e que a 2ª ainda não estava paga, ressaltando que para a liberação da parcela é necessário apresentar o recibo do mês anterior. Como não houve a entrega do recibo e após varias tentativas de solucionar a questão junto a



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Rua Passos de Oliveira, nº 1.278 – Centro – São José dos Pinhais

Sra. Cleusa em 03 de junho foi cancelado o Benefício do Programa Bolsa aluguel Social por descumprimento de cláusula contratual. A Sra. Cleusa declarou que não pagou o aluguel em sua totalidade, conforme declaração assinada pela mesma, foram realizados todos os procedimentos para que o benefício não fosse cancelado, porém não houve retorno da família, cabe considerar que a Sra. Cleusa não desocupou o imóvel alugado até a presente data. Foi informado que o Município não dispõe de programas habitacionais para ceder imóvel de forma gratuita pelo período de 24 meses como solicitado, informamos ainda que em todo o processo não foi localizado documento que comprove sua propriedade do imóvel onde a Sra. Cleusa habitava anteriormente onde foi solicitado que se construa nova edificação. Diante do exposto a solicitação foi negada pelos conselheiros presentes. **Item 6)** O Diretor do Depto Administrativo Sr. Daniel explicou aos conselheiros do que se referem os requerimentos que solicitam ressarcimento de valores, fato esse que ocorreu em decorrência da alteração de índice Igpm para Ipc-a. Os contratos de projetos habitacionais vigentes com atualização pelo índice IGPM, passarão a ser atualizado pelo índice IPC-A, o que gerou aditivos contratuais. A forma de correção será retroativa à 01/01/2021 no saldo devedor dos contratos, e os mutuários que fizeram pagamentos à maior na parcela de contratos vigentes, na atualização gerou um crédito, onde o mesmo será abatido nas parcelas vincendas, os mutuários que liquidaram o saldo devedor de seus contratos antes da atualização, irão também ser ressarcidos destes valores pago à maior. Esta alteração foi analisada pela PGM e aprovada, uma vez que já constava esta possibilidade nos contratos habitacionais. Nos contratos atendidos nos Programas de regularização fundiária – Lei Municipal nº 2470/2014 e Programa de Produção Habitacional - Lei Municipal nº 1.417/2009, reformulada pela lei nº 3.7015/2020. E Programa Parque Linear do Rio Ressaça – Lei Municipal nº 1.582/2010. Cabe somente informarmos o fundo da atividade no formato de ressarcimento do crédito pago a maior pelos mutuários. Requerimentos esses aprovados pelos Conselheiros presentes, uma vez que tem aditivo com as referidas alterações. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu Aglair Pacheco dos Santos, lavrei presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente do conselho Sr. Isaldo Torres. *Eslovina,*

A. F. A. P.
Isaldo Torres

Isaldo Torres
Isaldo Torres

Isaldo Torres
Isaldo Torres